

PORTARIA N. 708, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre inexibilidade de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017,

Considerando Termo de Referência, às fls. 13-19 do Processo Administrativo n. 2017.02.018808, elaborado pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPESQ), no qual solicita a **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de pesquisa de campo do Projeto Revitalização da Sub-bacia do Rio Gurupi e apoio institucional para criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.**

Considerando a DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE em todo território nacional expedida pela Associação Comercial e Industrial de Campinas à empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA fls-37-38 quanto à aquisição dos equipamentos supramencionados.

Considerando que fora realizado o Convênio n° 01/2014-UNIRG/SEMARHTO por intermédio do Processo n° 2013.39000.000194.

Considerando ainda, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 233/2017, às fls. 44/47 do Processo Administrativo n. 2017.02.01808, momento em que a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina *“pela possibilidade da presente contratação em razão das especificações diferenciadas do objeto visado, tratando-se de fornecedor EXCLUSIVO”*, conforme noticiado nos autos;

Considerando, finalmente, a necessidade de atender as demandas advindas do Centro Universitário Unirg;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a INEXIBILIDADE de processo licitatório e concomitantemente realizar a contratação direta da empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 00.628.815/0001-10), para a aquisição de equipamentos de pesquisa de campo do Projeto Revitalização da Sub-bacia do Rio Gurupi e apoio institucional para criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 175.00,00** (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Av. Para, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO
CEP: 77423-250 Fone/Fax: (063) 3612-7515

Pág. 1/1

presidencia@unirg.edu.br

